



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

Ano 2021 - Edição Nº 25

PORTARIA Nº 40, DE 24 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, §7 do art. 133 da Lei nº 8.122/90, e solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício SEI nº 26/2021/CPAD/UFG, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pelo servidor WAGNER PEREIRA MARQUES, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.017715/2020-37, em cumprimento ao §7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 41, DE 24 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, §7 do art. 133 da Lei nº 8.122/90, e solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício SEI nº 27/2021/CPAD/UFG, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pela servidora RAQUEL ANDRADE BARROS OURIQUES, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.021809/2021-91, em cumprimento ao §7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 42, DE 24 DE MAIO DE 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei nº. 9.527/97, §7 do art. 133 da Lei nº 8.122/90, e solicitação, devidamente justificada, contida no Ofício SEI nº 28/2021/CPAD/UFG, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade cometida pela servidora NORMANA NATÁLIA RIBEIRO DOS PASSOS, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.017992/2021-21, em cumprimento ao §7º do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Nº. 8.112/90 - artigo 164, § 2º, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BRUNO DE ARAUJO AZEVEDO, Matrícula Siape nº. 1648300-4, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 23096.017715/2020-37, em virtude da decretação de revelia do Servidor Indiciado Wagner Pereira Marques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO



Reitor: Antônio Fernandes Filho
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz de Luna Gurgel
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 26 de maio de 2021